

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no mural mgp
Em 04/05/2023
Matrícula do Servidor: 10503
Assinatura
Assinatura



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 189, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas necessárias para apuração dos fatos elencados no procedimento administrativo de n.º **3788/2023**;

CONSIDERANDO a necessidade de criar **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, fim de obter informações e esclarecimentos a cerca dos fatos noticiados pelo Secretário Municipal de Administração, conforme estabelecido nos artigos n.º 247, 248 e 249 e §§§ do Estatuto do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar nova COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DA SUPOSTA IRREGULARIDADE COMETIDA POR SERVIDOR PUBLICO, e verificar quais providências deverão ser adotadas por esta Administração a fim de preservar o interesse da coletividade. Sendo constituída pelos seguintes servidores:

GILBERT CROUCHOUD DA SILVA	(Matrícula n.º 13.183)	PRESIDENTE
MARCOS VINICIUS VIEIRA DOS SANTOS	(Matrícula n.º 12.459)	1.º MEMBRO
TIAGO DA SILVA ALVES	(Matrícula n.º 6582)	2.º MEMBRO

§ 1.º - A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro membro em casos de impedimento ou suspeição, do subsequente na ordem que se apresenta.

§ 2.º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

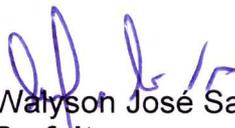
Art. 2.º - O prazo para conclusão será de 15 (quinze) dias contados a partir da nomeação dos servidores, podendo ser prorrogados por igual período, desde que haja motivo justo (art. 249, §1.º).

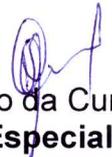
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 088/2022